

EDITAL Nº 001/2021

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA ESPERANTINA EDUCAÇÃO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINA – PI, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para atuação voluntária junto ao Programa Esperantina Educação Integral, conforme a Lei Municipal nº1.426/2021 , para o período letivo de 2021, regendo-se pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1 – DO PROGRAMA ESPERANTINA EDUCAÇÃO INTEGRAL

1.1. O Programa Esperantina Educação Integral, instituído pela Lei Municipal, de 23 de agosto de 2021, observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

1.2. O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e Lei Municipal nº 1.246, de 27 de dezembro de 2013.

1.3. Os Mediadores de Aprendizagem serão responsáveis pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico, devendo trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

1.4. Os Facilitadores serão responsáveis pela realização das atividades complementares nos campos de Artes, Cultura, Esporte e Lazer.

1.5. O ressarcimento das despesas de transporte e alimentação dos voluntários será de responsabilidade dos conselhos escolares, onde houver recurso do Programa Mais Educação, ou do Município de Esperantina, nas escolas sem recurso, e equivalerá a R\$

120,00 (cento e vinte reais) por turma para atividades com duração de 04 horas semanais, tanto para Mediadores de Aprendizagem como Facilitadores.

1.6. Cada voluntário poderá ser responsável por, no máximo, 5 turmas.

1.7. Os horários e locais das atividades serão definidas pela escola.

2 – DA SELEÇÃO

2.1. A inscrição dos voluntários será realizada por meio da apresentação de currículo junto à Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Para os Mediadores de Aprendizagem exigirá-se, preferencialmente, como formação mínima o nível médio na modalidade normal ou estar cursando a licenciatura plena em língua portuguesa ou matemática. Para os Facilitadores, a comprovação do conhecimento ou experiência na área escolhida.

2.3. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de agosto de 2021.

2.4. A Secretaria de Educação convocará os inscritos para participarem das atividades voluntárias solicitadas, de acordo com o interesse público e as qualificações necessárias para o atendimento das necessidades das escolas.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os voluntários deverão obedecer às determinações da legislação pertinente, em especial da Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016, Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

3.2. É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

3.3. Como se trata de trabalho voluntário, inexistirá qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Esperantina(PI), 16 de agosto de 2021.

VALDEMIR MIRANDA DE CASTRO
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS

MEDIADORES DE APRENDIZAGEM	
Atividades Específicas	Descrição
Acompanhamento da Língua Portuguesa	Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, com foco na aprendizagem do aluno em Língua Portuguesa e Matemática.
Acompanhamento da Matemática	As atividades de acompanhamento pedagógico devem se valer de metodologias inovadoras e ter como foco a superação dos desafios apontados pela avaliação diagnóstica de cada aluno.

FACILITADORES	
Cultura e Artes	
Atividades Específicas	Descrição
Artesanato	O artesanato enquanto manifestação popular permitirá a criação de objetos utilitários feitos manualmente. Partindo dos conhecimentos e saberes locais, a técnica deve ser percebida enquanto elemento cultural vivo nas comunidades, pois é passada de pai para filho. O artesão expressa em sua arte, uma espontaneidade ingênua, suas crenças, tradições e saberes, manifestando experiências e visão de mundo, a partir de suas produções artesanais concebidas na arte popular regional de determinado território.
Leitura	Organização de Clubes de Leitura/ Produção Textual - Criação de grupo para prática de leitura em comum, partilhada, inclusive em voz alta e para várias pessoas ao mesmo tempo, compartilhando sentimentos, conhecimentos, interpretações e histórias de leitura. Construção de agenda para criação do grupo, difusão da ideia, escolha dos livros com atenção para a diversidade das

	temáticas, definição do nome do grupo, sessão de debate. Contos. Literatura de Cordel.
Esporte e Lazer	
Atividades Específicas	Descrição
Basquete	Desenvolvimento de atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural. As vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade. O acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano.
Futebol	
Futsal	
Voleibol	
Capoeira	
Xadrez Tradicional e Xadrez Virtual	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.138.856/0001-04



ANEXO II

EVENTO	DATA	LOCAL
LANÇAMENTO DO EDITAL	23/08/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSCRIÇÕES	23/08/2021 à 27/08/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO	31/08/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	13/09/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO
PROGRAMA MUNICIPAL ESPERANTINA EDUCAÇÃO INTEGRAL
NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

TIPO: () MEDIADOR DE APRENDIZAGEM () FACILITADOR

ESCOLA: _____

ATIVIDADE ESPECÍFICA: _____

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

R. G. : _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CEP: _____ - CIDADE _____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO COM: _____ PÁGINAS

Esperantina (PI), ____/____/2021.

Assinatura do voluntário

Assinatura do responsável pela inscrição

INSCRIÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO
PROGRAMA MUNICIPAL MAIS EDUCAÇÃO NA ESCOLA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

TIPO: () MEDIADOR DE APRENDIZAGEM () FACILITADOR

ESCOLA: _____

ATIVIDADE ESPECÍFICA: _____

Esperantina(PI), ____/____/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.138.856/0001-04



Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO IV

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

_____, _____, _____,
Nome do(a) Voluntário(a) (*Nacionalidade*) (*Estado Civil*)
residente e domiciliado(a) no(a) _____,
(*Rua/Avenida*) (*nº*)
_____, _____, _____, _____ portador(a) do CPF n.º
(*Complemento*) (*Bairro*) (*Cidade*) (*UF*)
_____, carteira de identidade nº _____, _____ / _____,
(*Nº do CPF*) (*Órgão Expedidor*) (*UF*)

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988 e da Lei Municipal nº 1.246, de 27 de dezembro de 2013, em escolas públicas da rede pública municipal de Esperantina-PI, cõnscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Esperantina (PI), ____ de _____ de 20 ____.

(*Assinatura do Voluntário*)